



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 561/2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA MARIA NENA DE ABREU, SITUADA À RUA LUIZ MONTEIRO, S/N, BAIRRO SWAT, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada como **Creche Pró-Infância Maria Nena de Abreu** o prédio público municipal situado à Rua Luiz Monteiro, s/n, Bairro Swat, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 29 de fevereiro de 2012.


Josélia Moura Aguiar Barroso

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luís do Curu
Recebido em 29 / 02 / 2012


Assinatura